

MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial

nº 28/2017

Processo Administrativo

nº 198/2017

INTERESSADO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
BENEDITO ALVES JUNIOR

OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (30 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 12 Meses.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 125.224,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 198-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 com critério de avaliação Menor Preço Item, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO**; iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 066.

Ibaíti, 08 de agosto de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ADMINISTRAÇÃO GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO.

No que se refere a necessidade de desta AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

Neste sentido, elaboramos a **pesquisa de preços pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE** para os itens a serem adquiridos.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 08 de maio de 2017

BENEDITO ALVES JUNIOR
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos veículos é necessário, devido que estamos com bastante demanda para atender a população, enquanto que os veículos que temos disponíveis, não é o suficiente para a eficácia dos trabalhos, sendo a aquisição em caráter excepcional, uma vez que ocorre insuficiência de recursos para aquisição de veículos novos.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Veículo Utilitário Esportivo 2.4/4x2/flex, 4 portas, mecânico VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVOESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Motor 2.4, 4x2, 8V MPFI F.POWER, MODELO/ANO 2010-2011, 4 PORTAS, MECÂNICO/ MANUALOPCIONAIS: ar quente, CD Player, Ar Condicionado, Encosto de Cabeça traseiro, Freio ABS, Limpador Traseiro, Volante com regulagem de altura, Direção Hidráulica.COR: branco	1,00	UNID	35.800,00	35.800,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO MOTOR 1.4, FLEX 8V, ANO/MODELO 2014 Veículo utilitário cabine simples, 2 portas, cor branco, ano/modelo mínimo 2014, combustível: flex, motor: 1.4, 8V	3,00	UNID	29.808,00	89.424,00
TOTAL					125.224,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-FIPE	



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * **LOCAL DA ENTREGA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **30 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, são verdadeiros.

9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 08 de MAIO de 2017



BENEDITO ALVES JUNIOR
ADMINISTRAÇÃO GERAL



Município de Ibaí

Solicitação 101/2017

Termo de Referência



Solicitação

Número **101** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **08/03/2017** Quantidade de Itens **2**

Solicitante **57315-9 BENEDITO ALVES JUNIOR** Processo Gerado **197/2017**

Código **6** Nome **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Local **6** Nome **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Órgão **03** Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** Pagamento **ATÉ 30 DIAS APÓS EMI**

Entrega **PREFEITURA MUNICIPAL** Prazo **30 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA USO DO DEPARTAMENTO DO ALMOXARIFADO

Justificativa:

a aquisição dos veículos é necessário, devido que estamos com bastante demanda para atender a população, enquanto que os veículos que temos disponíveis, não é o suficiente para a eficácia dos trabalhos, sendo a aquisição em caráter excepcional, uma vez que ocorre insuficiência de recursos para aquisição de veículos novos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020061	Veículo Utilitário Esportivo 2.4/4x2/ flex, 4 portas, mecânico VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO EPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Motor 2.4, 4x2, 8V MPFI F.POWER, MODELO/ANO 2010-2011, 4 PORTAS, MECÂNICO/MANUAL OPCIONAIS: ar quente, CD Player, Ar Condicionado, Encosto de Cabeça traseiro, Freio ABS, Limpador Traseiro, Volante com regulagem de altura, Direção Hidráulica. COR: branco Sem Dotação	UNID	1,00	35.800,00	35.800,00
020449	VEÍCULO UTILITÁRIO MOTOR 1.4, FLEX 8V, ANO/MODELO 2014 Veículo utilitário cabine simples, 2 portas, cor branco, ano/modelo mínimo 2014, combustível: flex, motor: 1.4, 8V Sem Dotação	UNID	3,00	29.808,00	89.424,00
TOTAL					125.224,00
TOTAL GERAL					125.224,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.001.04.122.0004.2004 0,00
Cod 00380 Fonte 00000 G.Fonte E 0,00
Sem dotação 125.224,00

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	março de 2017
Código Fipe:	004308-7
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	S10 Blazer Advant. 2.4/2.4 MPFI F.Power
Ano Modelo:	2011 Gasolina
Autenticação	rv17z7qzyffx
Data da consulta	quarta-feira, 8 de março de 2017 09:04
Preço Médio	R\$ 35.799,00

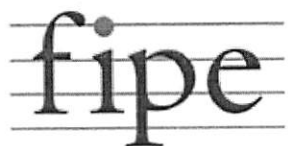


Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas



PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	março de 2017
Código Fipe:	015075-4
Marca:	Hyundai
Modelo:	ix35 2.0 16V 170cv 2WD/4WD Mec.
Ano Modelo:	2011 Gasolina
Autenticação	zp6hymm00yfx
Data da consulta	quarta-feira, 8 de março de 2017 16:25
Preço Médio	R\$ 53.892,00



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas



PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	março de 2017
Código Fipe:	018073-4
Marca:	Kia Motors
Modelo:	Sorento 2.4 16V 174cv 4x2 Aut.
Ano Modelo:	2011 Gasolina
Autenticação	zr4g252s7tfx
Data da consulta	quarta-feira, 8 de março de 2017 15:57
Preço Médio	R\$ 54.057,00

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	maio de 2017
Código Fipe:	001291-2
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada Working 1.4 mpi Fire Flex 8V CS
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	pyyz9fj35frl
Data da consulta	quarta-feira, 10 de maio de 2017 13:58
Preço Médio	R\$ 30.758,00

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	maio de 2017
Código Fipe:	005094-6
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Saveiro 1.6 Mi/ 1.6 Mi Total Flex 8V
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	pmdwhf3647rl
Data da consulta	quarta-feira, 10 de maio de 2017 14:01
Preço Médio	R\$ 29.858,00

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	maio de 2017
Código Fipe:	004370-2
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	n63lts1l5wrl
Data da consulta	quarta-feira, 10 de maio de 2017 14:02
Preço Médio	R\$ 28.809,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ADMINISTRAÇÃO GERAL;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaíti, 08 de MAIO de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao. despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 09 de MAIO de 2017.

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do que nos foi encaminhada, apresentamos a(s) seguinte(s) dotação (oes) orçamentária(s):

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	380	03.001.04.122.0004.2004	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 09 de MAIO de 2017.

Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 09 de MAIO de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 125.224,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais)**.
- 2 – **Modo de Pagamento** – Até o **dia 30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaíti, 09 de MAIO de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, órgão solicitante.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida aquisição/contratação. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a aquisição/contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 125.224,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição/contratação de produtos/serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



(...)

§ 2o Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior número de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

OBSERVAÇÃO: Com a observação, porém, de que a prática de aquisição de veículo usado deve ser em caráter excepcional, dependendo do caso concreto, ocorrendo a insuficiência de recursos para a aquisição de veículo novo e a necessidade e/ou urgência do veículo em prol do interesse público.

É o parecer.

Valdemir Braz Bueno

Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DESPACHO

DO: Procurador Geral Do Município

PARA: V. S.^a Sr. Diretor Do Departamento De Licitações e Contratos

De ordem, conforme parecer jurídico datado de 09/05/2017, em resposta referente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, solicitação do Secretário de ADMINISTRAÇÃO GERAL, expedida pelo senhor BENEDITO ALVES JUNIOR,

Aprovo na íntegra, o **PARECER** em destaque, apresentado pela Vossa Excelência, Dr. Valdemir Braz Bueno;

Encaminha-se ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento.

Ibaiti, 09 de maio de 2017

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 09 de maio de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 10 de maio de 2017



Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (41) 3546-7450



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
Processo Administrativo nº 198/2017

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 (quatorze horas) do dia 24/05/2017 (vinte e quatro dias de maio de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, com prazo de entrega/execução (30 Dias), com previsão contratual máximo de 12 Meses**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 674/2015, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 24 (vinte e quatro dias de maio de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 14:00 (quatorze horas) do dia 24/05/2017 (vinte e quatro dias de maio de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia (24 vinte e quatro dias de maio de 2017).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I)**, da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo:
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

- f) Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.
 - g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
 - h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
 - k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
 - l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte."*
- § 1º *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

§ 2º *Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que ("*a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.*")
- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:**

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Veículo Utilitário Esportivo 2.4/4x2/ flex, 4 portas, mecânico VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO EPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Motor 2.4, 4x2, 8V MPFI F.POWER, MODELO/ANO 2010-2011, 4 PORTAS, MECÂNICO/MANUAL OPCIONAIS: ar quente, CD Player, Ar Condicionado, Encosto de Cabeça traseiro, Freio ABS, Limpador Traseiro, Volante com regulagem de altura, Direção Hidráulica. COR: branco	1,00	UNID	35.800,00	35.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



2	VEÍCULO UTILITÁRIO MOTOR 1.4, FLEX 8V, ANO/MODELO 2014 Veículo utilitário cabine simples, 2 portas, cor branco, ano/modelo mínimo 2014, combustível: flex, motor: 1.4, 8V	3,00	UNID	29.808,00	89.424,00
TOTAL					125.224,00

Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 125.224,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais);**
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	380	03.001.04.122.0004.2004	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-sítio eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou pelo e-mail licitaibaiti@hotmail.com;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **14:00 (quatorze horas) do dia 24/05/2017 (vinte e quatro dias de maio de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor(a), que terá

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;

- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**
 - 1- **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO I),**
 - 2- **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO II);**
 - 3- **Documentos comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
 - 4- **Demais documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;**
 - 5- **E entregarão os envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;**

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
- 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

- 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº28/2017 JULGAMENTO AS 14:00 HORAS DATA JULGAMENTO 24/05/2017

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, telefone, e-mail, etc.;
 - 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
 - 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
 - 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
 - 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá solicitar o programa ESPROPOSTA bem como o arquivo da proposta de preços, através do e-mail licitaibaiti@hotmail.com com **antecedência mínima de 12 (doze) horas da abertura da proposta**, informando no e-mail os dados cadastrais da empresa tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, etc.
 - 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
 - 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



ou manifestamente inexecutáveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

- 8.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**

8.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (49) 3546-7450



- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
 - g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.
- 8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.
- 8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.
- 8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.
- 8.1.3. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**
- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
 - a.1)** *O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;*
 - b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra “a”, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (41) 3546-7450



- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº28/2017
JULGAMENTO AS 14:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 24/05/2017

9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (41) 3546-7450



motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução/entrega do objeto deverá ser efetuada em até **30 Dias** após o recebimento da ordem de serviço/compra expedida pelo departamento solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 11.2.3. O serviço/produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
 - 11.2.4. O serviço/produtos contratado/adquiridos deverá ser realizado/entregues nos locais determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar/entregar os serviços/produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
 - 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (45) 3546-7450



acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
 - 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
 - 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (49) 3546-7450



devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 301/2013.

19. DA RESCISÃO

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (49) 3546-7450



20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (49) 3546-7450



colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (49) 3546-7450



propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

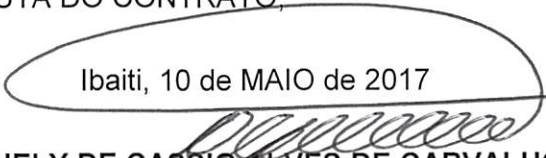
23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
 - b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 - c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
 - d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - e) ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
 - f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
 - g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
 - h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
 - i) ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

Ibaíti, 10 de MAIO de 2017


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaity (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 28/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 28/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 28/2017 - PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 28/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX: (41) 3546-7450



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 28/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 28/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX: (45) 3546-7450



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF
sob nº _____, sediada à _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos**
para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de ____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (49) 3546-7450



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 28/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 28/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 28/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 28/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$** _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (41) 3546-7450



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos veículos é necessário, devido que estamos com bastante demanda para atender a população, enquanto que os veículos que temos disponíveis, não é o suficiente para a eficácia dos trabalhos, sendo a aquisição em caráter excepcional, uma vez que ocorre insuficiência de recursos para aquisição de veículos novos.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Veículo Utilitário Esportivo 2.4/4x2/ flex, 4 portas, mecânico VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVOESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Motor 2.4, 4x2, 8V MPFI F.POWER, MODELO/ANO 2010-2011, 4 PORTAS, MECÂNICO/ MANUALOPCIONAIS: ar quente, CD Player, Ar Condicionado, Encosto de Cabeça traseiro, Freio ABS, Limpador Traseiro, Volante com regulagem de altura, Direção Hidráulica.COR: branco	1,00	UNID	35.800,00	35.800,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO MOTOR 1.4, FLEX 8V, ANO/MODELO 2014 Veículo utilitário cabine simples, 2 portas, cor branco, ano/modelo mínimo 2014, combustível: flex, motor: 1.4, 8V	3,00	UNID	29.808,00	89.424,00
TOTAL					125.224,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE	

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



- * **LOCAL DA ENTREGA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI,
- * **PRAZO DE ENTREGA:** 30 Dias
- * **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado de forma imediata, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizada pelo(a) dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti,de de

(NOME DO SOLICITANTE)

(SECRETARIA/DEPARTAMENTO SOLICITANTE)

ORDENADOR DE DESPESA

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (49) 3546-7450



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaity (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 28/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

Pelo prazo máximo de execução/entrega de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão nº 28/2017, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaity, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 28/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § **ÚNICO** deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	380	03.001.04.122.0004.2004	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente no _____ (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO) _____, pelo prazo máximo de **12 Meses**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, em conformidade com a Portaria nº 301/2013;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação Pregão nº 28/2017;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaity, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 301/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 28/2017PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – Cep.: 84.900-000
FONEFAX: (43) 3546-7450



organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017

VALOR R\$ 125.224,00 Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Pregão Presencial que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, apresentado pela ADMINISTRAÇÃO GERAL, Secretaria Municipal de Administra, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.
2. Tem o Pregão Presencial em apertada síntese o objeto de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega/execução (**30 Dias**), e previsão contratual em até **12 Meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento em fls. apresentado pela ADMINISTRAÇÃO GERAL, visando a contratação do objeto.
3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando as manifestação da Secretaria de Municipal de Finança, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 125.224,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais)**. Nesta mesma, sendo a aquisição/contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1 ° Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



eficiente.

(...)

§ 2o Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição/contratação dos produtos/serviços, ora solicitado pela ADMINISTRAÇÃO GERAL.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentado pelo Secretaria/Departamento solicitante, é derivado de pesquisa de preço (orçamento) realizado com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 125.224,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do Edital Pregão Presencial e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaiti (PR), em 10 de maio de 2017.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO**

**EDITAL Nº 28/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2017/2017.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 125.224,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 24/05/2017 (vinte e quatro dias de maio de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 24/05/2017 (vinte e quatro dias de maio de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 24/05/2017 (vinte e quatro dias de maio de 2017).

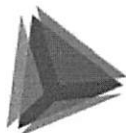
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 10 de maio de 2017



Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	198		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000420044490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	125.224,00		
Data de Lançamento do Edital	10/05/2017	Data Registro	
Data da Abertura das Propostas	24/05/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas	12/06/2017	Data Registro	26/05/2017
Data Cancelamento			
			Editar Excluir

357357914,0 ([Logout](#))

DA COMARCA DE CITAÇÃO DO
NETO COM PRAZO
DE 15 DIAS
P. 25.783.002-2
CESSO LT. HITEIS-
TILIZACAO, me-
INDINO LTDA, ou o
desta forma, como
modelo de requisição
Requiro VICENTE

(a) TANIA SCALES

MUNICIPAL
 COLIS
 CA
 2007
 27/2017
 PARA IDENTIFI-
 TRANSPONDERO
 CIEP E LETIGUA
 No Votorantim
 191 EQUATORZE

... e a utilização das
... do sistema local
... do de Unipar e

17.
18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.
31.
32.
33.
34.
35.
36.
37.
38.
39.
40.
41.
42.
43.
44.
45.
46.
47.
48.
49.
50.
51.
52.
53.
54.
55.
56.
57.
58.
59.
60.
61.
62.
63.
64.
65.
66.
67.
68.
69.
70.
71.
72.
73.
74.
75.
76.
77.
78.
79.
80.
81.
82.
83.
84.
85.
86.
87.
88.
89.
90.
91.
92.
93.
94.
95.
96.
97.
98.
99.
100.

142 275-416

RECURSO
SAL SOB N°

com base no
2002 e artigos
193, por parte
S.A., referente
E SEGUROS
modalidade de
MUNICÍPIO DE
XVIII, da Lei
Quarta, para
de impugnação,
a contar desta
diagnóstico, no
da Prefeitura do

NEIRO

517
PIONÓPOLIS,
12th. June, 1911

um moras de
em sua sede,
880, contanto
REÇOS para
dos Serviços
e Execução
reço. O Edital
neca, poderá
oima indicado
hopais.pr.gov.

Comissão de

§ 4º da Lei
n.º 1.040/2003
e o julgamento
dos precatórios
em nome do
Município
de São Paulo
para fins de
juízo de
relevância pública
(§ 1º da Lei
n.º 1.040/2003)
e a inclusão
dos membros
da Comissão
Municipal
de 1996, Centro
de São Paulo;
e

[illegible]

20

Lei Municipal

06/06/2017 de
numeração no
06/06/2017
06/06/2017
pto.

[illegible]

Assim: 8041815-
R\$ 8.312,25.
Cm. João Pin-
AODCA 434 -
DA APARECIDA
A vista por meio
de 1 de JUNHO de
1970 para ser con-
ta 12 de JULHO
de 1971 por ban-
co. Receberá desta
empresaria, da
Indústria Modas
805375-9, com
os dados do
nos diários rú-
a e cinco mil
mentes, quantos
de Céd. Moeda
se obrigamos
com esta nota

ART (RQ): OBE:
podmínky havar
vaku do lano.

produção e será
exclusivamente de
uso privado (a par-
tir do quarto de
junho de 2004).
Agradecemos a
Fátima Rossi,

Comunico que **Aparecido Arantes da Silva**, CPF 279.794.239-68, solicita ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná **LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO** para **CRIAÇÃO COMERCIAL DE PASSERIFORMES**, denominado **Criatório Morá**, localizado na BR 153, KM 48, município de Santo Antônio da Platina-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Medina Campos Confecções Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Lavanderia Industrial instalada Rua Marins Alves de Camargo, 624, Centro, Nova Esperança, PR.

RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA JUNTO AO IAP
A QUÍMICA LOURENCI LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 12.217.749/0001-74 torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná a Licença Prévia (LP nº 123205 - validade 06/04/2019) para a atividade de Fabricação de sabões e detergentes sintéticos, produtos de limpeza e desinfetante situado à Rua Maria Tomazelli, n. 525 - Centro, Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná.

RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO JUNTO AO IAP
A LOURENCI E LOURENCI LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 00.789.243/0001-50 torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná a Renovação da Licença de Operação na data de 06/04/2017, sob o documento nº 123206-R2 (validade: 06/04/2019), para Fabricação de sabões e detergentes sintéticos, produto de limpeza, desinfetantes, adubos e fertilizantes, situado à Rua Maria Tomazelli, n. 513 - Centro, Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Integrada Cooperativa Agroindustrial torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Receb., Armaz., Benef., Tratamento Fitossanitário e Comercialização de Produtos Agrícolas e Agrológico, CNPJ 00.993.264/0049-43 instalada na Rodovia Victorio Franconvgi, km 03, lote 05, Tamarana-PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

BMAAGRO COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA-ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para Indústria e Comércio de fertilizantes e adubos organo-minerais a ser implantada Rua Idelfonso Maioli, s/n, Lt 06, Lt 07, Pq. Ind. Domingos Massa, no mun. de Jandaia do Sul/PR (LAS nº 124077-val.28/04/2019).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, cnpj 08.343.492/0001-20, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA - Londrina, Pr, a Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento Parque La Belle a ser implantado na Rua Manoel Alves da Silva, s/nº, Jardim Maria Luiza - Londrina/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimentos dos interessados, que as Convocações para Nomeações dos candidatos que concorrem à vagas no concurso público instaurado pelo Edital 002/2014, estão sendo realizadas pelo site: <http://www.cops.uel.br/concursos>, pelo Diário Oficial do Município, disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br> e pelo site da Prefeitura: <http://www.rolandia.pr.gov.br>. Editais publicados em 09/05/2017, 19/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 28/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ENTREGA DE DOALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, com entrega em até 30 dias, e previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 125.224,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 24/05/2017 (vinte e quatro dias de maio de 2017).
CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 24/05/2017 (vinte e quatro dias de maio de 2017).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 24/05/2017 (vinte e quatro dias de maio de 2017).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibiti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibiti/PR.
Ibiti, 10 de maio de 2017
Antonio Carlos Alves de Carvalho

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO VICENTE MOREIRA DE ALENCAR NETO, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. REQUERIDO: VICENTE MOREIRA DE ALENCAR NETO, brasileiro, inscrito no CPF nº 275.783.969-20, atualmente em lugar incerto e não sabido. PROCESSO Nº 0077811-90.2011.8.16.0014 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL movida por UNOPAR - UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA, onde o interessado alega na inicial em resumo o seguinte: "Esta Forma, como se encontra em lugar incerto e não sabido, a pedido do requerente expediu-se o presente edital de CITAÇÃO do Requerido VICENTE MOREIRA DE ALENCAR NETO para que pague o valor devido (R\$ 18.081,87) e atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de três dias (cuja fluência se iniciará após o decurso do prazo de 30 dias do edital), sob pena de prosseguimento dos atos expropriatórios previstos pelo artigo 831 do CPC. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Londrina, Estado do Paraná, aos 30 de março de 2017. EU (a) (TANIA SOARES FELIZARDI). Escrivã, que fiz digitar e subcrevi.
(a) ABEL BAPTISTA PEREIRA FILHO - Juiz de Direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCHIP PARA IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE ANIMAIS (TRANSPONDER) AGULHADO, APLICADOR PARA MICROCHIP E LEITURA PARA MICROCHIP para CÃES E GATOS. No Valor estimado a ser contratado é de no máximo R\$ 14.605,01 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E UM CENTAVO). A abertura será no Dia 24 de maio de 2017, a entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça. Da República Nº 28 Centro.

Borrazópolis 10 de maio de 2017.

Adilson Lucchetti - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual e parcelada prestação de serviços de arbitragem nas modalidades de futebol de campo, futebol suíço e futebol de salão para atuarem nas atividades promovidas pelo Setor de Esportes do Departamento de Educação e Cultura do Município de Jataizinho, Estado do Paraná

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 24/05/17 às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 24/05/17 às 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 36.910,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Jataizinho-PR

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 10 de maio de 2017

JOÃO BATISTA FIDELIS - Pregoeiro

Portaria 042/17 de 16/01/17

MUNICÍPIO DE TOLEDO

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 055/2017

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002 e artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, por parte da empresa GENTE SEGURADORA S.A., referente à HABILITAÇÃO da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A no processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 - MUNICÍPIO DE TOLEDO, por ser tempestivo.

Conforme determina o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10520/2002, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugnar, em querendo, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 10 de maio de 2017.

LUIS CARLOS FABRIS - PREGOIEIRO

AVISO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h horas do dia 16 de junho de 2017, fará realizar em sua sede,

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

BRICA
AUTOM
HB20
NORP
TEL(43)
VEND
EU
E
Tel(43)
Kit m
Blank
E
(43)
HB2
APE
COL
COL
IX
A
CC
PL
A
WA
TI
H

Imóveis da Comarca de
Agente Delegado do Serviço Re

Bel. PILAR ALVARES

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de

Agente Delegado do Serviço Re

Imóveis da Comarca de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 946 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 28/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 120.309,00 (Cento e Vinte Mil, Trezentos e Nove Reais).
PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 24/05/2017 (vinte e quatro dias de maio de 2017).
CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 24/05/2017 (vinte e quatro dias de maio de 2017).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 24/05/2017 (vinte e quatro dias de maio de 2017).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 10 de maio de 2017

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI **ESTADO DO PARANÁ.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2017
Processo dispensa EDITAL Nº 17/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede na Rua Francisco de Oliveira, nº 692, centro, CEP 84.900-000, representado pela Gestor Sr. **WILHA GALDINO ALVES**
CONTRATADO: L.R.A. WATFE & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.286/0001-61, com sede na Rua/AV AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 SALA 1 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) LUIZ RENATO ARAUJO WATFE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 34644721, e inscrito(a) no CPF sob o nº 027.188.389-81.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINTETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, EM ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.620,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais).
ITENS DO CONTRATO: 1.
SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 365 dias
FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.
Ibaíti/Pr., dez dias de maio de 2017.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI/PR
CNPJ nº 09.421.426/0001-93
WILHA GALDINO ALVES
Gestor
CONTRATANTE
L.R.A. WATFE & CIA LTDA
CNPJ nº 17.390.286/0001-61
LUIZ RENATO ARAUJO WATFE
CONTRATADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017 **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações do Processo de Dispensa de Licitação nº 17/2017, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINTETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM ATENÇÃO E ZELO À SAÚDE HUMANA, no valor total de R\$ 1.620,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte Reais), tendo em vista o previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 HOMOLOGA-SE a contratação em favor da empresa L.R.A. WATFE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.390.286/0001-61, com sede localizada na Rua/Av. AV DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE, 443 SALA 1 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaíti/PR.
Publique-se.

Ibaíti-PR, 10 de maio de 2017

WILHA GALDINO ALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 1 -



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTES AO EDITAL DE PREGÃO Nº 028/2017.

Aos vinte e quatro dias de maio de 2017 (24/05/2017), às 14:00 horas (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity, em sessão pública, reuniram-se os Senhores Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Cláudia Maria Teodoro, Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 048/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017** - relativos ao objeto do Pregão Nº 028/2017 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, constatou-se que nenhum licitante se fez presente. O Senhor Pregoeiro concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Pregoeiro declarou como **DESERTA** a presente licitação. Como o objeto da supracitada licitação é de fundamental importância devido ao fato de que esta Municipalidade está com bastante demanda para atender a população e os veículos disponíveis não são suficientes para a eficácia dos trabalhos, sugerimos a reabertura do presente certame. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio


CLAUDIA MARIA TEODORO
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -



**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E
NOVA DATA DE ABERTURA DE
PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2017**

O Município de Ibaity, Estado do Paraná, torna público que reabrirá a licitação Pregão Presencial 028/2017, que restou **DESERTA** na data anteriormente marcada (24/05/2017, às 14 horas).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, com entrega em até **30 Dias** e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 125.224,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 9h (nove horas) do dia 12/06/2017 (doze dias de junho de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 9h (nove horas) do dia 12/06/2017 (doze dias de junho de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: até as 9h (nove horas) do dia 12/06/2017 (doze dias de junho de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaity/Pr.

Ibaity, 26 de maio de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 958 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E
NOVA DATA DE ABERTURA DE
PREGÃO PRESENCIAL



EDITAL Nº 028/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2017

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, torna público que reabrirá a licitação Pregão Presencial 028/2017, que restou **DESERTA** na data anteriormente marcada (24/05/2017, às 14 horas).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, com entrega em até 30 Dias e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 125.224,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 9h (nove horas) do dia 12/06/2017 (doze dias de junho de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 9h (nove horas) do dia 12/06/2017 (doze dias de junho de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: até as 9h (nove horas) do dia 12/06/2017 (doze dias de junho de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 26 de maio de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua/AV Rua Ernesto Piazzetta, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI, Município de Curitiba/PR, representado pelo Sr(a) Jose Tarcisio Viero, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº 162.325.500-72.

OBJETO DO ALTERAÇÃO: Dilatação de Prazo e Redimensionamento de Objeto

VALOR DA ALTERAÇÃO: 114.938,88.

VIGÊNCIA: De 28/05/2017 (vinte e oito dias de maio de 2017) para 28/05/2018 (vinte e oito dias de maio de 2018)

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 26 dias de maio de 2017

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 76.030.717/0001-48

Jose Tarcisio Viero

Contratada

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	198		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000420044490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	125.224,00		
Data de Lançamento do Edital	10/05/2017		
Data Abertura	24/05/2017	Data Registro	
NOVA Data Abertura	12/06/2017	Data Registro	
Data Cancelamento			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 1 -



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão nº 28/2017.

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete (**12/06/2017**), às **9 horas (nove horas)**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaity, em sessão pública, reuniram-se os **Senhores Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Wilson Oscar Petry, Equipe de Apoio**, designados pela Portaria número 317/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017** - relativos ao objeto do Pregão Nº 028/2017 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, constatou-se que **nenhum licitante se fez presente**. O Senhor Pregoeiro concedeu prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Senhor Pregoeiro declarou como **DESERTA** a presente licitação. Como o objeto da supracitada licitação é de fundamental importância devido ao fato de que esta Municipalidade está com bastante demanda para atender a população e os veículos disponíveis não são suficientes para a eficácia dos trabalhos e o presente certame restou deserto por duas vezes, sugerimos que seja efetuada Dispensa de Licitação para a aquisição, com fulcro no inciso V, do Artigo 24, da Lei 8666/1993: “Art. 24. É dispensável a licitação: V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração”, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDINEI BRAZ GOULART

Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

WILSON OSCAR PETRY

Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Declaro **DESERTO** o Pregão Presencial 028/2017, oriundo do Processo Administrativo 198/2017, que tem como objeto a aquisição de veículos utilitários para atendimento do almoxarifado (Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos).

Mesmo havendo a ampla publicidade da Licitação, através de publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibaiti, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Mural de Licitações do Município de Ibaiti e Jornal Folha de Londrina, não compareceu nenhum interessado na sessão marcada para o dia 24 de maio de 2017 e tampouco na sessão remarcada para o dia 12 de junho de 2017, conforme Atas das Sessões Públicas apensadas no processo.

Determino a abertura de novo procedimento, visto que foi verificada a extrema necessidade da aquisição.

Ibaiti, Estado do Paraná, 12 de Junho de 2017.



ANTONEILY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



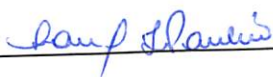
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 198 -2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE N º 028/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDIMENTO DO ALMOXARIFADO;** iniciando na folha de nº 002 findando na de nº 066, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 08 de agosto de 2017.



Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária